



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

CCC 45 200 623/0001-46

LEI Nº 597 DE 07 DE JANEIRO DE 1991
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE
BUCAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º:- Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, o Departamento de Saúde Bucal, subordinada ao Gabinete do Prefeito .

PARÁGRAFO 1º:- O Departamento será dirigido / por um Diretor, com vencimentos mensais de CR\$ 120.000,00(cento e vinte mil cruzeiros).

PARÁGRAFO 2º:- O Diretor do Departamento será nomeado em Comissão, por livre iniciativa do Prefeito .

PARÁGRAFO 3º:- As funções do Cargo e do Departamento criados por este artigo, serão estabelecidas por Decreto - do Poder Executivo .

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes da criação do Departamento de Saúde Bucal, correrão a conta de dotação orçamentária constante da Lei de Meios vigente a saber; 065/6.1/13750212.13/3111.01- Remuneração de Pessoal da Saúde .

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro ,
08 de Janeiro de 1991 .


JOSE FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra .


SILVIA DORACI FIRES
Escriturária .